



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 188

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1969, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 55, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-

"ART. 6º - OS TÍTULOS HONORÍFICOS PREVISTOS NO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO, SOMENTE SERÃO DISCUTIDOS E VOTADOS PELO PLENÁRIO, MESMO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, APÓS APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

ART. 2º - ACRESCENTE-SE À RESOLUÇÃO Nº 55 O SEGUINTE ARTIGO:-

"ART. 7º - A OUTORGA DOS TÍTULOS HONORÍFICOS PREVISTOS - NESTA RESOLUÇÃO NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE MÁXIMO DE 3 (TRÊS) POR ANO."

ART. 3º - O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 55 PASSA A SER ARTIGO 8º DA MESMA RESOLUÇÃO.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM QUATRO DE SETEMBRO DE - MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE. (4/9/1969)


LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.


ALEREDO PAOLETTI,
1º SECRETÁRIO.


ARGEMIRO DE CAMPOS,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM 4 DE SETEMBRO DE 1969.

GUINÉZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.